



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7706/2023

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso XV da Lei nº 14133/2021, e dá outras providências”

BRUNO NUNES DA SILVA, GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informa a necessidade de contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público e/ou processo seletivo, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental, médio/técnico e superior, para provimento de cargos disponíveis por ocasião da contratação, mais os que forem criados, disponibilizados e ou vagarem durante a vigência contratual do respectivo cargo, podendo ser realizado por etapas de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº **01.567.601/0001-4355**, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização, execução e realização de concurso público e/ou processo seletivo, em todas as suas etapas procedimentais, para cargos e funções com níveis de escolaridade do ensino fundamental, médio/técnico e superior, para provimento de cargos disponíveis por ocasião da contratação, mais os que forem criados, disponibilizados e ou vagarem durante a vigência contratual do respectivo cargo, podendo ser realizado por etapas de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração;

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 505.935,92 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos após autorização da Secretaria de Administração;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, XV, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Bruno Nunes da Silva
Gestor do Executivo